

LEI Nº 415

Dispõe sobre aquisição de um trator.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Prefeitura de Araxá autorizada a adquirir – por concorrência pública ou administrativa – um trator de esteira “International T D 9” “Caterpillar D\$”, ou Alis Chalmers”, podendo despendar até a importância de Cr\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil cruzeiros).

Art. 2º. Para atender a esta despesa poderá o Executivo realiza operações de crédito.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araxá, em 28 de fevereiro de 1956.

DOMINGOS SANTOS
Prefeito Municipal

JÚLIO CÉSAR SANTOS
Secretário

